



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

|                                         |                                                                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DECISÃO SINGULAR</b>                 | : <b>DSG-G.JAS-5621/2013</b>                                                                         |
| <b>PROCESSO TC/MS</b>                   | : TC/16904/2012                                                                                      |
| <b>PROTOCOLO</b>                        | : 1250147                                                                                            |
| <b>ÓRGÃO</b>                            | : PM. DE NAVIRAI/GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE                                                 |
| <b>ORDENADOR DE<br/>DESPESAS</b>        | : LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR                                                                  |
| <b>CARGO DO ORDENADOR</b>               | : GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA                                                            |
| <b>ASSUNTO DO PROCESSO</b>              | : NOTA DE EMPENHO Nº 6990/2011/ATA DE REGISTRO DE<br>PREÇOS Nº 076/2011                              |
| <b>RELATOR</b>                          | : CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS                                                                |
| <b>CONTRATADA</b>                       | : ENGELUMIS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME                                                  |
| <b>PROCEDIMENTO<br/>LICITATÓRIO</b>     | : PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2011                                                                      |
| <b>OBJETO DA<br/>CONTRATAÇÃO</b>        | : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA<br>INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL. |
| <b>VALOR INICIAL DA<br/>CONTRATAÇÃO</b> | : R\$ 104.165,00                                                                                     |

Considerando que a licitação que derivou a Ata de Registro de Preços (nº 76/2011) da qual decorreu o empenho acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 104841/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-2763/2012, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da presente contratação por meio do empenho nº 6990/2011 e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 01 de julho de 2.013

**Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS**  
- Relator -

dh.